



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos de Pacajus – CEJAP		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos de Pacajus – CEJAP, de Pacajus, aprova os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU N° 06286832-2	PARECER: 0011/2007	APROVADO: 08.01.2007

I – RELATÓRIO

Chega a este Conselho, encaminhado por Maria Joelia de Carvalho Silva, o pedido de recredenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Pacajus – CEJAP – e a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio que oferta, com metodologia de estudo presencial e semipresencial, modular, com publicações do Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – CETEB.

A signatária do requerimento, já citada, é diretora do estabelecimento e especializada em Administração Escolar, sendo secretariada por Geovani Milhomens Maranhão, que, além de licenciado em Pedagogia, tem registro de secretário nº 6594/2000 - SEDUC.

Os 1290 alunos atendidos pelo CEJAP, em 2006, contaram com professores cem por cento habilitados na forma da lei.

Seu regimento foi atualizado e aprovado pela Congregação em agosto de 2006.

Para fundamentar a presente avaliação, foi apensa ao processo a seguinte documentação: requerimento inicial, Parecer nº 801/2004 e certificado de credenciamento, cópia de vários projetos de ensino, Ficha de Identificação do CEJAP, D.O. de publicação dos atos de nomeação do diretor e do secretário escolar, cópias de certificados e diplomas de todos os profissionais, quadro de lotação de docentes com indicação de habilitações, níveis e segmentos que atendem; regimento atualizado, seguido de ata de aprovação; propostas dos cursos que oferta, descrição detalhada da metodologia de atendimento letivo que adota e dos módulos que utiliza, mapas curriculares, declarações: do CREDE de Horizonte, confirmando as habilitações e a idoneidade do diretor e do secretário escolar; da Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Coriolano, cedendo ao CEJAP os laboratórios de Ciências e de Informática, e do CENTEC local, afirmando que mantém parceria com o CEJAP, já tendo ofertado cursos básicos aos seus alunos, de:

- Adm. e almoxarifado – 60 h;
- Eletricista Predial – 60 h;

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0011/2007

- Bombeiro Hidráulico – 60 h;
- Gestão Empresarial – 60 h;
- Telemarketing – 60 h;
- Básico em Secretariado – 60 h;
- Manutenção de Mecânica Industrial – 120 h.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os pedidos têm amparo na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora segue favorável ao recredenciamento do CEJAP, à aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos e à homologação do seu regimento escolar.

Este ato tem validade até 31.12.2011.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2007.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC